

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA E A EMPRESA UNICLINIC DO ARARIPE LTDA EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 1844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o outro lado a **EMPRESA UNICLINIC DO ARARIPE LTDA EPP**, com endereço na Rua Pedro José Rodrigues, snº, Sala 03, Centro, Araripina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.577/0001-79, neste ato representada por **RYAN DE ANDRADE RAMOS LACERDA**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.885.234-61, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do contrato de locação pelo **LOCATÁRIO**, de 01 CR VITA FLEX 60 LEITURA-HORA, com acessórios, **NOBREAK**, monitor e computador, cujos equipamentos estão instalados na **UPA BARRA DE JANGADA**, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela locação, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UPA SENADOR WILSON CAMPOS – BARRA DE JANGADA
CNPJ: 10.739.225/0022-42

R. CRICIUMA 1, QUADRA 26 – BARRA DE JANGADA
JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE
CEP: 54.470-000

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

Dra. Lucia de F. O. Moreno
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658

Dra. Marcela M. G. Marinho
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755

Jaboatão dos Guararapes,

02

de março de 2025

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

LOCATÁRIO

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - UPA BARRA DE JANGADA
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

LOCADORA

EMPRESA UNICLINIC DO ARARIPE LTDA EPP
RYAN DE ANDRADE RAMOS LACERDA

GESTORA DO CONTRATO

Karla Freitas
Coordenação Geral
UPA BARRA DE JANGADA

FISCAL DO CONTRATO

Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
NGC-ISMEP

Testemunhas: